



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5410	Publicação Diária	Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025
-----------	---------	-------------------	--

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.02.10 18:16:35 -03'00'

DECRETO Nº 119 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Cláudia Maria Roverato de Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.153301/2024-69 SMRH: Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,
SEI 43.004711/2024-32 CAAPSML: Concessão de aposentadoria,
SEI 43.004726/2024-09 PGM: Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2025, à Cláudia Maria Roverato de Moura, matrícula 346071, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, na função Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 16 / V / 14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei Municipal 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.992,19, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a janeiro de 2025, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 4.992,19;
II- Proventos mensais.....R\$ 4.992,19;
III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 64.898,47.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos. Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	104*	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.